



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DIEx: 672-FSB/3ºBIS
EB: 65296.001674/2023-01

Barcelos, AM, 08 de março de 2023

Do Chefe da farmácia do 3º BIS

Ao Sr Fiscal Administrativo do 3º BIS.

Assunto: requisição de material

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de cadeiras sobre longarina abaixo relacionada.

Item	Descrição do material/serviço	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado, espuma injetada, material revestimento assento e encosto: vinil, cor: preta, quantidade assentos: 3, características adicionais: 2 braços por assento, comprimento longarina: 1,65 m, largura longarina: 0,63 m	Unid	3	RS 475,00	RS 1.425
Total:.....					RS 1.425

2. Justificativa: Para atender as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

CARLOS ANTONIO PAIXAO MORAES JUNIOR - 2º Ten
Chefe da farmácia

DESPACHO DE REQUISIÇÃO - Requisição 65296.001674/2023, de 08 de março de 2023.

a . Sou de parecer favorável à aquisição de material / serviço por:

- Licitação
- Pregão tipo SRP
- Utilização de SRP da UASG indicada
- Dispensa de Licitação (Inciso II do Art 24 da Lei 8.666/93)

Barcelos-AM, 08 de março de 2023

LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – Maj
Fisc Adm do 3º BIS




DESPACHO DO OD

Da análise do parecer do Fiscal Adm, determino o seguinte:

- Seja providenciada a licitação/pregão SRP;
- Autorizo o empenho em SRP próprio
- Autorizo a utilização de SRP de outra UASG
- Autorizo a dispensa de licitação
- Não autorizo a aquisição/contratação
- _____

Barcelos-AM, 08 de março de 2023



RODRIGO MAGALHÃES – TC
Ordenador de Despesas do 3º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Processo Administrativo nº 65296.001674/2023)**

Este estudo é a etapa antecessora para aquisição de cadeira sobre longarina para a formação sanitária do 3º Batalhão de Infantaria de Selva a fim de atender às necessidades dos integrantes do batalhão e seus familiares.

1. DA BASE NORMATIVA

1.1. Leis nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa nº 67/2021-MPOG.

2. DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

2.1. O 3º Batalhão de Infantaria de Selva não possui processo licitatório próprio vigente, e por isso faz necessária a contratação direta, devido a urgência e necessidade de agilidade nessa aquisição. Aonde em vista disso, foram tomadas todas as medidas administrativas cabíveis ao qual o referido edital impunha. Desta forma, para aquisição de cadeira sobre longarina, faz-se necessário a abertura de uma contratação direta tendo por finalidade adquirir os materiais para melhor atender militares e seu dependentes.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 CARLOS ANTONIO PAIXAO MORAES JUNIOR – 2º Ten - integrante técnico;

4. DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

4.1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1.1. A formação sanitária básica do 3º Bis tem uma demanda de atendimento muito alta por parte de militares e seus dependentes, visando maior conforto e comodidade é necessário que tenhamos condições de receber da melhor forma possível, para isso se faz necessária a aquisição de 03 (três) cadeiras sobre longarina.

4.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Para que a presente contratação possa garantir a aquisição de produtos de melhor qualidade técnica, existem requisitos mínimos relativos à qualificação conforme a seguir:

4.2.1.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

4.2.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.

4.2.1.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1.2.1. O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) pelo(s) adjudicatário(s) deverá(ão) atender, no que for aplicável, às disposições de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 4º, do Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012, na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria

de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, ao constante do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª Ed., ABR/20. Portanto, para a presente aquisição deverão ser adotadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental:

- 4.2.1.2.1.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.2.1.2.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.2.1.2.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.2.1.2.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.2.1.2.1.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- 4.2.1.2.1.6. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

4.3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

4.3.1. As quantidades descritas no presente foram estimadas através de metodologia de consulta aos militares responsáveis quanto às necessidades administrativas para atender às necessidades da Área de lazer do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND MEDIDA	REQ MIN	REQ MÁX	QTD TOTAL	PERIODICIDADE
1	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado, espuma injetada, material revestimento assento e encosto: vinil, cor: preta, quantidade assentos: 3, características adicionais: 2 braços por assento, comprimento longarina: 1,65 m, largura longarina: 0,63 m	364039	UND	3	3	3	BIANUAL

4.3.2. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Material desta unidade, onde se localiza em:

- 3º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na Avenida Frei Mathias de Boa Ventura, na cidade de Barcelos-AM, CEP 69700-000;

4.4. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

4.4.1. Para chegar ao preço de referência foi realizado pesquisa de mercado com vários fornecedores da região do Amazonas, devido a peculiaridade da região de difícil acesso, somente fluvial, tendo uma diferenciação na entrega em relação ao frete, o que foi explicitamente mencionado na pesquisa de mercado junto aos fornecedores. Com base no mencionado devido ao frete da localidade. O método utilizado foi a média dos preços ofertados, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os praticados comumente no mercado da região.

4.5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.5.1. A licitação na modalidade do tipo Dispensa de Licitação, para eventual aquisição de certificados digitais e, como regra geral foi dividida em itens.

A divisão do objeto, não ocasionará nenhum prejuízo para o conjunto da solução, ou perda de economia de escala, bem como, propiciará ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nessa senda, a técnica resta provada ser tecnicamente viável, não havendo perda de escala, ocorrerá um melhor aproveitamento do mercado, e havendo um aumento na competitividade.

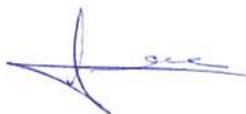
4.6 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.6.1. O presente Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da aquisição de material de certificados digitais para atender as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, ainda evidencia que a realização desta aquisição se mostra viável tecnicamente.

4.6.2. Tendo em vista as informações disponibilizadas e considerando que o objeto em tela se trata de bens comuns do ponto de vista técnico, estas Organizações Militares entendem que não há óbice para a presente aquisição. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

4.6.3. Sendo assim, os dados tabulados viabilizam a aquisição para o ano de 2023.

Barcelos, AM, 08 de março de 2023.



CARLOS ANTONIO PAIXAO MORAES JUNIOR – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Cumprindo o que dispõe o Inc. II do Art. 75, de 01 de abril de 2023, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar para eventual Aquisição de cadeira sobre longarina, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo, em proveito do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Órgão Gerenciador, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo **Menor Preço por ITEM**.

Barcelos/AM, 08 de março de 2023

Assinatura manuscrita em azul de Rodrigo Magalhães.

RODRIGO MAGALHÃES - TC
Ordenador de Despesas do 3º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

Aviso de
DISPENSA
ELETRÔNICA
_____/2022

CONTRATANTE (UASG)
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (160137)

OBJETO
Aquisição de Cadeiras sobre longarina

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.425,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 10/03/2023 às 8h
Até 13/03/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES
De 10/03/2023 às 8h
Até 13/03/2023 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by some illegible characters.

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO	12
8. SANÇÕES	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023
(Processo Administrativo n.º 65296.001674/2023-01)

Torna-se público que o(a) 3º batalhão de infantaria de selva, por meio do(a) Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances:

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1) O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de certificação digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2) A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNID	QTD	PREÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO
1	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado, espuma injetada, material revestimento assento e encosto: vinil, cor: preta, quantidade assentos: 3, características adicionais: 2 braços por assento, comprimento longarina: 1,65 m, largura longarina: 0,63 m	364039	Unid	3	R\$475,00	BARCELOS/AM	30 DIAS

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3)..... O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4)..... P
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.5) A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

1.5.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.5.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.6) Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.6.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.6.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.6.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.6.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.6.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.6.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.6.5 sociedades cooperativas.

2

OU

2.1) *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*

2.1.1 *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2) O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5) Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8) Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9) No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *RS 1 (um) real*.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'A' followed by the letters 'ca'.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023
(Processo Administrativo n.º 65296.001674/2023-01)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para fins disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e inciso I do art. 145 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de diretrizes orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2021, que o aumento da despesa decorrente da **aquisição de cadeira sobre longarina via dispensa de licitação para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual de **2023**, bem como está prevista nos investimentos constantes do plano plurianual:

Gestão Orçamentária: **0001-160137**

Fonte de recurso: **100000000**

Programa de Trabalho: **171460**

Natureza da despesa: **449050**

Plano Interno: **I3DAFUNADON**

Barcelos, AM, 08 de março de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – TC
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/23
(Processo Administrativo n.º 65296.001674/2023-01)**

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pela contratada estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que os mesmos ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 08 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'RMA', is positioned above the name of the official.

RODRIGO MAGALHÃES - TC
Ordenador de Despesas do 3º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Regimento Ararigóia)**

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/23 3º BIS
Processo Administrativo nº 65296.001674/2023-01**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Av. Frei Mathias São Boa Ventura, S/N, B. Mariuá, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

1. OBJETO

Item	Descrição do Material	Unid	Qtd	V Unit	V Total
1	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado, espuma injetada, material revestimento assento e encosto: vinil, cor: preta, quantidade assentos: 3, características adicionais: sem braços, comprimento longarina: 1,65 m, largura longarina: 0,63 m	Und	03	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.425,00

- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 1.425,00** (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais
- 1.4. de cada item.

[Handwritten signatures]

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 3º Bis poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2023NC002767	00001	171460	1000000000	44.90.00	I3DAFUNADOM

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 3º Bis, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que tratao subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, **olance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 3º Bis poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 3º Bis correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado 3º Batalhão de Infantaria de Selva situada Av. Frei Mathias São Boa Ventura S/N, Barcelos/AM - CEP: 69700-000.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 3º Bis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)

anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.



14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela 3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: $I(TX)$

$I = 0,00016438$

$I = (6/100) / 365$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*
 - 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e darelação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
 - 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



17. ANEXOS

17.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Imagens ilustrativas dos itens (sfc).

Barcelos/AM, 08 março de 2023



CARLOS ANTONIO PAIXAO MORAES JUNIOR – 2º Ten
Chefe da farmácia





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º Batalhão de Infantaria de Selva
(REGIMENTO ARARIGBOIA)
Av. Frei Mathias São Boa Ventura, S/N B. MARIUÁ, CEP 69700-000

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Processo Administrativo nº 65296.001674/2023-01)

Atentando para o planejamento e o crédito disponível para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva, APROVO o presente Termo de Referência e CONCORDO com as justificativas expostas e AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pois encontra-se justificada a vantagem de sua utilização, conforme previsto no Art. 15 da Portaria nº 01-SEF/14 e no Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

Barcelos/AM, 08 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'RM', is positioned above the name of the official.

RODRIGO MAGALHÃES
Ordenador de Despesas do 3º Bis



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARICIRÓIA

MAPA COMPARATIVO

Barcelos/AM, 08 de março de 2023

1. A pesquisa de preços foi realizada optando-se pela pesquisa no Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

ORDEM	ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA MENOR VALOR
1	CADEIRA SOBRE LONGARINA. MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO. ESPUMA INJETAVEL. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL. COR: PRETA. QUANTIDADE ASSENTOS: 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOIS BRAÇOS POR ASSENTO. COMPRIMENTO LONGARINA 1,65, LARGURA LONGARINA: 0,63 M	B DA SILVA AMARAL LTDA 29450078000190	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA 30607801000180	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA 07590023000142	R\$. 475,00
		RS 475,00	RS 495,00	RS 513,05	

CARLOS ANTONIO PAIXAO **MORAES JUNIOR** – 2º Ten
Chefe da comissão

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 543,20 R\$ 458,51 R\$ 240

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 38 a 38

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR:CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA:PRATA	2022, 2023

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2022

Número do Item: 00042

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o futuro Destacamento sediado na rodovia BR 156, lote 04, Macapá-Jari, 1586, no município de Macapá - AP

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 485

Valor Unitário do Item: R\$ 475

Código do CATMAT: 364039

Descrição do Item: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR:CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA:PRATA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BA

Data do Resultado: 23/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: B DA SILVA AMARAL LTDA

CNPJ/CPF: 29450078000190

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 543,20	R\$ 458,51	R\$ 240

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 45 a 45

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR:CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA:PRATA

2022, 2023

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - As aquisições dos respectivos materiais permanentes (mobiliários em geral exceto eletrônico e informática) visa atender as demandas da B Adm Gu Fortaleza e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (10ª CGCFEx, 52ª CT e 16ª Cia PE), sob responsabilidade do Exército Brasileiro, conforme condições, exigências e quantidades estimadas estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 65

Valor Proposto Unitário: R\$ 551,66

Valor Unitário do Item: R\$ 495

Código do CATMAT: 364039

Descrição do Item: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR:CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA:PRATA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NEW MÓBILI

Data do Resultado: 16/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 30607801000180

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 543,20 R\$ 458,51 R\$ 240

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 47 a 47

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR:CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA:PRATA

2022, 2023

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00058/2022

Número do Item: 00033

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES E UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Quantidade Ofertada: 147

Valor Proposto Unitário: R\$ 543,05

Valor Unitário do Item: R\$ 513,05

Código do CATMAT: 364039

Descrição do Item: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR:CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA:PRATA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DOMINE

Data do Resultado: 09/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA

CNPJ/CPF: 07590023000142

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante: Formação sanitária básica do 3º Bis	
Responsável pela Demanda: CARLOS ANTONIO PAIXAO MORAES JUNIOR – 2º Ten	Matrícula: 121078627-1
E-mail fsb@3bis.eb.mil	Telefone: (97)984598549

1. Justificativa da necessidade da contratação de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Visando atender as demandas de atendimentos e melhor receber militares e seu dependentes, se faz necessária a aquisição de cadeiras sobre longarina para a formação sanitária básica.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

03 (três) UNIDADES

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição.

MARÇO 2023

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

CARLOS ANTONIO PAIXAO MORAES JUNIOR - 2º Ten

Responsável pela Formalização da Demanda

Barcelos-AM, 08 de março de 2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de cadeiras sobre longarina para a formação sanitária básica do 3º BIS.
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: CARLOS ANTONIO PAIXAO MORAES JUNIOR – 2º Ten Chefe Equipe Planejamento
FASE DE ANÁLISE: <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato

RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Não cumprimento dos prazos
Ação Preventiva:	Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação
Responsável:	Integrante Administrativo
Ação de Contingência:	Análise prévia pela equipe de planejamento
Responsável:	Integrante Administrativo

RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Atraso na aquisição dos equipamentos e consequente melhoria na eficiência dos projetos
Ação Preventiva:	Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até 03 meses
Responsável:	Comando Do 3º BIS
Ação de Contingência:	Incluir a demanda do 3º BIS
Responsável:	Integrante técnico

RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Aquisição de material de baixa qualidade
Ação Preventiva:	Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não aceitar os itens.
Responsável:	Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico

RISCO 4: Aceitação de objeto que não atende à demanda	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Dano:	Aquisição de produto que não será empregado por não atender a demanda.
Ação Preventiva:	Detalhamento pelo integrante técnico junto ao demandante.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Conferência, recusa dos equipamentos e notificação da empresa
Responsável:	Integrante Técnico/Integrante Administrativo.

RISCO 5: Entrega dos materiais fora do padrão de qualidade exigido.	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano:	Baixa produtividade na utilização de cadeira sobre longarina
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de recebimento dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não receber o equipamento e solicitar a substituição junto a empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Chefe de depósito

RISCO 6: Entrega dos materiais fora do especificado no TR	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano:	Retardo no ganho de eficiência do uso dos materiais
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de escolha dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Evitar a aquisição dos equipamentos e revisar onde foi a falha e corrigir na próxima aquisição
Responsável:	Integrante Técnico

RISCO 7: Atraso na entrega de materiais adquiridos	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano:	Atraso no ganho de eficiência na execução dos projetos
Ação Preventiva:	Monitorar a entrega do material após o empenho.
Responsável:	Integrante administrativo
Ação de Contingência:	Solicitar notificação da contratada imediatamente após o prazo pactuado e não cumprido
Responsável:	Integrante administrativo.

RISCO 8: Entrega de produtos em desconformidade ou falsificados	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano:	Atraso no início da execução dos projetos podendo não ser executado os projetos de TI
Ação Preventiva:	Verificação do material ao receber e compará-lo com a proposta apresentada pelo fornecedor.
Responsável:	Chefe do Deposito
Ação de Contingência:	Solicitar a substituição do equipamento e caso necessário solicitar a notificação da contratada.
Responsável:	Chefe do Deposito.

Barcelos, AM, 08 de março de 2023



CARLOS ANTONIO PAIXAO MORAES JUNIOR – 2º Ten
Chefe Equipe Planejamento